

LEI ORDINÁRIA Nº 2590, DE 21.09.01
Dispõe denominação de via pública "R André Rodrigues".

Artigo 1º. Fica denominado rua **ANDRÉ RODRIGUES**, a Rua "B", do Jardim Imperial II.

Artigo 2º . As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.